

Investimento RE-C06-i07 | Impulso Mais Digital

CONTRATO-PROGRAMA DE FINANCIAMENTO

ADENDA

ENTRE:

O **Instituto para o Ensino Superior, I.P.**, com sede em Lisboa, representada neste ato por Joaquim António Belchior Mourato, portador do Cartão de Cidadão n.º 07417673 0 ZX3, válido até 03-08-2031, que outorga na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, cargo para o qual foi nomeado pelo Despacho n.º 12161/2025, de 16 de outubro, do Ministro da Educação, Ciência e Inovação, adiante designado por "Beneficiário Intermediário" ou "Primeiro Outorgante";

E

O Promotor/Líder do projeto **Universidade de Coimbra**, com sede no Paço das Escolas, 3004-531 Coimbra, NIF 501 617 582, representado neste ato por Amílcar Celta Falcão Ramos Ferreira, portador do cartão de cidadão n.º 06559182 8ZX0, válido até 03/08/2031, na qualidade de Reitor;

O copromotor **Universidade da Beira Interior**, com sede em Convento de Santo António, 6201-001 Covilhã, NIF 502 083 514, representado neste ato por Ana Paula Coelho Duarte, portadora do cartão de cidadão n.º 07299932, válido até 28/02/2030, na qualidade de Reitora;

O copromotor **Universidade dos Açores**, com sede na Rua da Mãe de Deus, 9500-321 Ponta Delgada, NIF 512 017 050, representado neste ato por Susana da Conceição Miranda Silva Mira Leal, portadora do cartão de cidadão n.º 09713088 5 ZX1, válido até 28/12/2028, na qualidade de Reitora;

O copromotor **Instituto Politécnico de Coimbra**, com sede na Rua da Misericórdia, Lagar dos Cortiços, S. Martinho do Bispo, 3045-093 Coimbra, número de identificação fiscal 600027350, representado neste ato por Cândida Maria dos Santos Pereira Malça, portadora do cartão de cidadão n.º 10102312 0ZX3, válido até 03/08/2031, na qualidade de Presidente;

O copromotor Instituto **Politécnico de Castelo Branco**, com sede na Av. Pedro Álvares Cabral, Nº 12, 6000-084 Castelo Branco, NIF 504 152 980, representado neste ato por António Augusto Cabral Marques Fernandes, portador do cartão de cidadão nº 09761812, válido até 30/10/2028, na qualidade de Presidente;

O copromotor **Instituto Politécnico da Guarda**, com sede na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, nº 50, 6300-559 Guarda, NIF 600 023 265, representado neste ato por Joaquim Manuel Fernandes Brigas, portador do cartão de cidadão nº 04414042, válido até 09/08/2029, na qualidade de Presidente;

O copromotor **Instituto Politécnico de Viseu**, com sede na Av. Coronel José Maria Vale de Almeida, Campus Politécnico, 3504-510 Viseu, NIF 680 033 548, representado neste ato por José dos Santos Costa, portador do cartão de cidadão nº 03968707, válido até 04-05-2031, na qualidade de Presidente; o até 24/02/2028, na qualidade de Presidente;

adiante designados por Beneficiários Finais ou Segundos Outorgantes;

Considerando o apoio financeiro para a realização do projeto o **INNOV2CARE – Inovar para Cuidar**, decorrente do Aviso de Abertura de Concurso para Apresentação de Manifestação de Interesse 01/C06-i07/2023 e do Convite à submissão de propostas para a celebração de contratos-programa com a DGES 09/C06-i07/2024, ambos referentes ao Impulsos Mais Digital - submedida Reforma e Modernização da Medicina;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 83/2024, de 31 de outubro procedeu à integração da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, criada pelo [Decreto-Lei n.º 175/2004](#), de 21 de julho, como escola superior de ensino politécnico não integrada, na Universidade de Coimbra;

Considerando que a Escola Superior de Enfermagem goza, como unidade orgânica da Universidade de Coimbra, da autonomia prevista na lei, nos respetivos estatutos e nos da universidade que a integra;

Considerando que o referido processo de integração obriga a uma revisão do contrato-programa de financiamento celebrado, designadamente, no que se refere à distribuição do financiamento;

Considerando, ainda, a autorização para prorrogação do prazo para efetuar pagamentos e reembolsos;

É acordado e, deste modo, reduzido a escrito, a presente Adenda ao contrato-programa de financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), assinado em 09-07-2024, e respetiva adenda, do qual passa a fazer parte integrante:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(OBJETO)

A presente Adenda tem por objeto a alteração da redação do ponto 1. da cláusula 3.^a (Custo do investimento e seu financiamento), do segundo parágrafo da cláusula 4.^a, e das alíneas c) e g) do ponto 4. da cláusula 6.^a (Pagamentos aos segundos outorgantes) do contrato-programa de financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 4.^a

(Prazo e cronograma de execução)

(...)

Todas as despesas elegíveis devem estar devidamente comprometidas até 30.06.2026, podendo ser integralmente pagas até 31.12.2026.

CLÁUSULA 3.^a

(Custo do investimento e seu financiamento)

1. (...)

O Promotor/líder Universidade de Coimbra: 4.735.918,38€ (quatro milhões, setecentos e trinta e cinco mil, novecentos e dezoito euros e trinta e oito cêntimos);

O copromotor Universidade da Beira Interior: (...)

O copromotor Universidade dos Açores: (...)

O copromotor Escola Superior de Enfermagem de Coimbra: revogado

O copromotor Instituto Politécnico de Coimbra: (...)

O copromotor Instituto Politécnico de Castelo Branco: (...)

O copromotor Instituto Politécnico da Guarda: (...)

O copromotor Instituto Politécnico de Viseu: (...)

2. (...)

CLÁUSULA 6.ª

(Pagamentos aos segundos outorgantes)

1. (...)

2. (...)

2. (...)

3. (...)

4. (...)

c) No decorrer do projeto, os pedidos de reembolso são efetuados, em princípio, duas vezes por ano, entre 2024 e 2025, até 1 de junho e 1 de novembro e, em 2026, até 31 de dezembro;

d) (...)

e) (...)

f) (...)

g) O adiantamento, bem como todos os restantes pagamentos serão efetuados exclusivamente por transferência bancária, para os seguintes IBAN dos Segundos Outorgantes:

Promotor/líder Universidade de Coimbra: (...)

Copromotor Universidade da Beira Interior: (...)

Copromotor Universidade dos Açores: (...)

Copromotor Escola Superior de Enfermagem de Coimbra: revogado

Copromotor Instituto Politécnico de Coimbra: (...)

Copromotor Instituto Politécnico de Castelo Branco: (...)

Copromotor Instituto Politécnico da Guarda: (...)

Copromotor Instituto Politécnico de Viseu: (...)

h) (...)

CLÁUSULA SEGUNDA

(PRODUÇÃO DE EFEITOS)

O presente aditamento produz os seus efeitos na data da sua assinatura.

O presente aditamento é assinado eletronicamente pelas partes.

O Primeiro Outorgante

Os Segundos Outorgantes